

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GONÇALVES MARTINS)

FALLA . . . 1 MAR. 1950

INCLUI ANEXOS

FALLA

QUE RECITOU

O PREZIDENTE DA PROVINCIA

DA BAHIA

O CONSELHEIRO DESEMBARGADOR

FRANCISCO GONÇALVES MARTINS,

N' ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA,

DA

MESMA PROVINCIA

Em 1. de Março de 1850.



BAHIA.

TYPOGRAPHIA CONSTITUCIONAL

De V. R. Moreira,

RUA DAS PORTAS DO CARMO CASA N. 33.

1850.



PALLA.



Srs. d' Assembléa Legislativa Provincial.

A Providencia Divina Concedeo-me ainda pela segunda vez o praser de reunir-vos para auxiliardes a Administração no honroso empenho de fazer a prosperidade moral e material da Provincia, que tanto necessita de vosso reconhecido zelo, dedicação, e patriotismo. Permitta o Todo Poderoso que os novos escolhidos, á quem hoje me dirijo, imitem a Assembléa que findou seos trabalhos na proxima passada Sessão, da qual a Presidencia da Provincia recebeo apoio, valiosa coadjuvação, e uma prova de confiança tão decidida, que a mesma Presidencia não pôde prescindir de aproveitar esta primeira occasião, que se lhe offerece, para tributar seos agradecimentos em presença de quasi todos os membros que a apoiarão, e que merecerão da Provincia sua reeleição, porque os Bahianos amão a paz, sustentão a ordem publica, e desejão ardentemente a prosperidade de sua Patria.

Triste e doloroso he o encargo que hoje me cumpre desempenhar, annunciando-vos a perda irreparavel que soffreo o Imperio no dia 10 de Janeiro pelas 4 ho-

ras e vinte minutos da manhã, sendo Deos Servido chamar á Sua Santa Gloria o Serenissimo Principe Imperial o Sr. D. Pedro, que no-dia 12 do mesmo mez foi depositado com toda a solemnidade do costume em uma das Capellas do Convento dos Religiosos de Santo Antonio da Córte.

O Deos das Nações, Que parece velar sobre o destino do Imperio da Santa Cruz, tirando ao Pai dos Brasileiros, e a seos subditos, dois Principes que Houve por bem Conceder á supplicas e rogos de toda a Nação Brasileira, sem duvida Quiz por esta forma punir nossas faltas, e pôr em provas a nossa resignação: humildes, pois, e resignados adoremos os seos Divinos Decretos.

S. M. o Imperador, Sua Augusta Consorte, e a Serenissima Princesa a Sra. D. Leopoldina nada soffrerão em sua Preciosa Saude, não succedendo outro tanto á Serenissima Princesa Imperial a Sra. D. Izabel, Que felizmente consta achar-se restabelecida.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

O genio da discordia, e as idéas subversivas da ordem e da felicidade das Nações não tem ousado penetrar no seio desta Provincia, onde reina paz inalteravel, parecendo que os Bahianos depositão confiança não equivocada no Governo, e no systema de Administração que dirige actualmente os destinos do Imperio, esperando dos Poderes Constituidos o remedio para seos males, e os meios para o augmento de sua prosperidade.

Esta mesma paz, e sem duvida a mesma confiança se

ostentão em todas as Provincias, refugiando-se apenas o espirito da desordem e do crime nos escondrijos das mattas da Provincia de Pernambuco, onde alguns desvairados, beneficiados mesmo pela Clemencia Imperial, tem osusado persistir na carreira de seus attentados. A esta hora porém he de crer, que a acção energica da Administração d'aquella Provincia tenha conseguido restabelecer o imperio da lei nos lugares mesmo onde o crime se tem acastelado.

Depois de escriptas estas linhas, pelo vapor que hoje fundeceu vindo do Norte, consta de noticias officiaes que a guerra das mattas está como terminada, e cartas tenho em meo poder, escriptas dos proprios lugares, que dizem que brevemente se apresentarão em uma das capitães das Provincias visinhas os caudilhos da revolta — Pedro Ivo, Caetano Alves, e Miguel Affonso—, que se sujeitão ao que de suas pesscas dispozer a Magnanimidade Imperial.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Com prazer vos annuncio, Senhores, que se tem experimentado sensiveis melhoramentos neste ramo essencial da publica Administração, que, pelos motivos expendidos no meu anterior relatorio, não pôde tocar o grão de perfeição que cumpre realizar em uma sociedade civil.

No termo da Cidade de Santo Amaro, onde vos annunciei que, apesar de uma força respeitavel, e da nomeação de boas Autoridades de Polieia, ainda a segu-

rança individual era de continuo atacada, e victimas cahião ao golpe dos assassinos, com prazer posso hoje communicar-vos, que aquellas Autoridades, com a força que as auxilia, tem conseguido restabelecer a segurança, de que tanto precisava aquelle Municipio.

No interior da Provincia, apenas na Comarca do Uru-
bú não se tem podido conseguir a prisão dos principaes faccinorosos que assassinarão o Commandante Superior d'aquelle Districto, os quaes v-gueão ainda armados e unidos, ameaçando as vidas de outros cidadãos, e pondo em consternação e susto povoações inermes, que não ousão afrontal-os.

A Presidencia da Provincia, conforme vos communicou no anterior relatorio, tinha feito para ali marchar a pouca força de 1.^a Linha e de Policia de que pôde dispor, e um forte destacamento de Guardas Nacionaes da Comarca do Rio de Contas. Os faccinorosos, como era de suppor, não ousarão esperar e combater taes forças, e, com a facilidade que lhes offerecem vastissimos Sertões, e recursos immensos da natureza, souberão escapar ás diligencias continuadas, conseguindo prolongar os trabalhos de seo seguimento á ponto de cançar os Guardas Nacionaes, que não são os mais habilitados para om distancias tão grandes permanecerem mezes e annos fóra de suas familias.

O governo da Provincia tomou pois a deliberação de os dispensar, deixando aos poucos soldados de 1.^a Linha a gloriosa tarefa de bater, como tem batido, aquelles criminosos quando ousão esperal-os; e como seja insu ficiente o n.º de praças empregadas n'aquelle serviço, a

Presidencia providenciou afim de que a força seja augmentada, e possa dividir-se para proseguir em busca dos autores de tantos attentados, desassombrando os povos d'aquelles lugares de sua aproximação.

CORPO POLICIAL.

Segundo a autorisação que foi concedida pela Lei Provincial n.º 352—encetei a importante reforma do Corpo Policial, que vos será communicada em tempo opportuno; não se achando por ora completo este ramo de reforma em consequencia de mil embaraços que tem obstado quasi todos os trabalhos d'Administração, e com especialidade, porque rasões ponderosas aconselham que se marche neste objecto com toda a circunspecção e prudencia, continuando por ora as organizações de Policia das Comarcas, até que o Corpo se ache regularmente creado, e preenchidas suas cinco companhias de que se comporá; e julgo que á este respeito de nenhuma outra providencia precisa a Administração na actual Sessão Legislativa.

GUARDA NACIONAL:

He de crer que neste anno o corpo Legislativo Nacional Decrete a reorganisação desta importantissima Instituição que, apesar dos defeitos das Leis em vigor, tem prestado relevantes serviços á esta Provincia, e com especialidade á esta Capital, onde continúa a fazer sua guarnição, na ausencia de toda a tropa de 1.ª Linha.

A Guarda Nacional deste Municipio soffreo a dolorosa perda de seu digno Commandante Superior, o Senador do Imperio Visconde do Rio Vermelho.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

As obras que nos diversos Estabelecimentos Pios desta Provincia estão em andamento, e das quaes tratei no meu anterior relatorio, continuão á cargo e ao zelo de suas Irmandades e respectivas Mesas, não lhes tendo sido entregues por conta da consignação decretada no § 8.º do art. 1.º da Lei de 5 de Agosto de 1848 maiores sommas do que a metade da mesma consignação, como já vos foi communicado, porque os rendimentos do cofre Provincial mais não permittirão.

O Governo da Provincia autorizado pela Lei n.º 358 realisou a aquisição do terreno e Capella do Coração de Jesus, pertencentes ao Patrimonio das Orfãs da Instituição do P.º Francisco Gomes de Souza, sita á praça do Resgate ao Cabulla, dando-lhe o destino que a mesma Lei menciona. Servos-ha presente a copia do contracto.

Segundo determinou a Lei n.º 376 de 17 de Novembro do anno passado, acha-se nomeada a Administração para a referida Casa Pia das Orfãs do Coração de Jesus, de cujo zelo muito espera o Governo; e como seja a 1.ª Meza, a qual certamente tem de dar uma existencia permanente á tão útil Estabelecimento, julgo conveniente mencionar aqui os nomes dos cidadãos que forão incumbidos de tão honrosa tarefa —a saber—para Pro-

vedor o Excel. Barão dos Fiaes—Escrivão, o actual Juiz dos Orfãos, Dr. Francisco Liberato de Mattos—Thesoureiro, o Negociante Manoel Belens de Lima—Procurador, o cidadão José de Lima Nobre—Mezarios, os Negociantes Manoel José d'Almeida—José Antonio do Paço—e Joaquim Pereira Marinho—os Proprietarios Dr. Custodio Ferreira Bandeira — José de Barros Reis—e José Francisco de Mello.

Sendo conveniente invocar em beneficio do Estabelecimento dos Lazaros a devoção e a caridade christã, insisto em pedir-vos uma autorisação semelhante á que foi decretada para a Casa Pia das Orfãs do Coração de Jesus, isto he, para nomear uma Mesa que tome á si dirigir e melhorar aquella Pia Instituição, que não pôde com o mesmo proveito ser administrada pelo Governo no meio dos trabalhos que o cercão, e tendo neste caso os cofres Publicos de carregar com todas as despesas. Devo com tudo declarar-vos que o actual Administrador, que tive a feliz lembrança de nomear, nada deixa á desejar no zelo e interesse que toma por seos administrados, cujo Estabelecimento já hoje faz um grande contraste com o estado anterior.

CATHEQUESE.

Sobre este ramo de serviço publico, attento o pequeno espaço que medêa entre a passada e a presente reunião da Assembleia, nada posso acrescentar ao que foi dito no anterior relatorio; e somente chamo vossa attenção sobre este ponto para annunciar-vos, como era

de rigorosa justiça devida ao merito, virtudes, e serviços, a morte do celebre Missionario Fr. Ludovico de Liorne, Prefeito do Hospicio de N S da Piedade desta Cidade, onde fallecêo no regresso da viagem que vos communiquei haver elle intentado para estabelecer uma Aldêa nos bosques deshabitados por mais de 40 legoas, entre a povoação—de S. Pedro d'Alcantara—e o riacho do—Catulé. —Seu companheiro continuará a encarregar-se da mesma empresa, havendo com tudo a Provincia soffrido grande perda com a morte d'aquelle virtuoso Religioso, que não pequena ascendencia havia adquirido sobre os Indigenas, e muita experiencia no seu tracto.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Dolorosa he a tarefa, que passo a desempenhar, de communicar-vos os terriveis estragos que sobre a população desta Cidade, e de uma parte do seu litoral, penetrando mesmo algumas legoas do seu interior, tem feito o flagello de uma febre, de cujos caractéres e natureza se tem bastante escrito e fallado para vir á uma exacta classificação do mal que temos soffrido. — Foi em Outubro do anno passado que principiou a desenvolver-se a febre de que trato, e que á exemplo de outros annos, considerou-se então a Medicina como o effeito da irregularidade do tempo na passagem da Estação, aggravada no anno de que fallo na proporção do extraordinario augmento da mesma irregularidade, que se presenciou nesta Provincia com grande prejuizo da lavoura do asucar, ramo principal da riqueza publica. Nesta persuasão pois, o Governo da Provincia não julgando acertado

estabelecer medidas preventivas contra a transmissão de mal, que devia existir n'atmosphera que todos respiravão, ouvindo já o Conselho de salubridade, já em diversas reuniões os habéis Professores, que chamou á Palacio, lançou mão de todas as medidas que a Medicina aconselha em beneficio da saude publica, promovendo o aceio das ruas e praças, e fazendo remover da Cidade todas as causas que podessem influir para aggravar o mal, que julgava existente n'atmosphera. E como o flagello da febro fosso tocando a população quasi toda, crescendo o numero de suas victimas, e espalhando-se geral terror augmentado pelos dobres dos sinos das Igrejas, onde já não bastavão as cóvas sufficientemente desembaraçadas para o recebimento dos cadaveres que para ali erão conduzidos; receando-se, e verificando-se mesmo descuidos e abusos na abertura das ditas cóvas, a Presidencia tomou a deliberação, aconselhada pelos Facultativos, de estabelecer em cada uma das Freguezias Commissões de Medicos que gratuitamente vizitassem os enfermos pobres, e lhes distribuisssem os remedios, sendo igualmente encarregados de lembrar ao Governo as medidas locaes que entendessem mais convenientes. Fez prohibir os dobres de sinos, e que se enterrasse nos corpos das Igrejas e adros, permittindo-o somente em catacumbas que offerecessem garantias de salubridade; e ali mesmo recomendou que só fossem abertas as covas depois de dois annos do ultimo enterramento. Tanto para estas, como para outras providencias, recebeu a Administração da Provincia prompto e valioso apôio do Exm.º e Esclarecido Arcebispo Metropolitano.

Forão os Estrangeiros recentemente chegados á este Porto, e com especialidade os de profissão marítima que, na proporção de seu pequeno numero, soffrerão maior damno: por quanto, podendo-se calcular esta proporção na razão de cinco para cem Nacionaes nesta Cidade, cálculo porem que no numero das victimas da epidemia entrou certamente um terço d'Estrangeiros, sendo maior parte delles pertencentes ás tripulações dos Navios mercantes surtos no Porto.

Nenhuma differença se conheceo, pela qual se julgasse ser peor a condição dos Estrangeiros aclimatados do que a dos Nacionaes. A Presidencia da Provincia proporcionou aos attaccados pela febre pertencentes ás tripulações Estrangeiras um edificio onde fossem tratados, e uma Commissão de experimentados Medicos para ajudar aquelles que do seu tratamento fossem incumbidos. Ao principio a mortalidade entre taes individuos curados nos diversos pontos e Hospitaes regulou na razão de um terço dos affectados, diminuindo-se posteriormente esta proporção tão disfavoravel, ou porque o mal diminuisse em sua intensidade, ou por ser melhor conhecido em seus effeitos, para que a Medicina podesse com mais acerto dirigir seu tratamento; tornando igualmente mais cautelosos os enfermos, cujos desmanchos na dieta erão aos Estrangeiros, e á alguns Nacionaes mesmo, muito fataes. Entre estes nunca a mortalidade foi em proporção tão desvantajosa como entre aquelles; por quanto, podendo-se com firmeza dizer que nesta Cidade e suburbio soffrerão a febre mais de 100 mil pessoas Nacionaes, tambem posso asseverar que destas não mex-

rerão mais de mil entre escravos e livres, resistindo assim á violencia do mal a admiravel bondade do nosso clima, que apesar de ser na Estação de que trato o mais irregular que tenho presenciado, superou sua bondade esta mesma irregularidade, e as mil causas que nos cercão prejudiciaes á saude publica.

Sou inclinado hoje a acreditar, depois de haver attentamente observado quanto tem occorrido nesta materia, que o flagello, que tanto nos tem feito soffrer, foi um presente do estrangeiro, e se aponta com probabilidade que viera da Nova Orleans, pelo Brigue Americano— Brasii, chegado á este Porto no dia 30 de Setembro do anno passado, á cujo bordo, segundo sou informado, e durante a viagem fallecerão individuos tocados pela febre amarella, que grassava n'aquelle porto Americano; circumstancia que não foi manifestada á visita da saude, mas que não escapou á um annuncio inserto no *Correio Mercantil* de 2 de Outubro subsequente. Esta opinião ganhou maior força com a morte do Consul Americano Thomaz Turner, victima de taes febres; e com a do Negociante Inglez G. S. Sanville, cuja casa frequentara e na qual mesmo dormira o Capitão d'aquelle Brigue, que fundeando junto á um Navio Sueco, recentemente chegado de Lisboa, parece haver-lhe communicado o mal que em si continha, ceifando-lhe quasi toda a tripulação, e communicando a terrivel enfermidade á todo o ancoradouro, e deste ás Freguezias contiguas, ás do centro, aos suburbios, ao litoral, e finalmente á muitas povoações 10 e 12 legoas em distancia deste.

Apesar de ser estranho á sciencia que deve classificar

a actual febre reinante, com tudo entendendo que, se ella tivesse sido filha do estado da atmosphera, occasionado pela irregularidade do clima. não teria partido de um ponto, o ancoradouro, e feito sua marcha progressiva, ganhando palmo á palmo o terreno que conquistava, e até passando da Provincia pela communicacão maritima aos Portos do Rio de Janeiro, Maceió e Pernambuco. No primeiro tem feito por ora somente os seus estragos nas tripulações dos navios; no 2.º, pelas informações hoje obtidas, 80 pessoas em mez e meio tem succumbido somente na Capital; e no 3.º, principiando os seus estragos pelo mar, hoje affecta a maior parte da população; sem que em taes provincias se desse a irregularidade de Estações que ao principio foi nesta indicada como a origem do mal.

No geral, os affectados da enfermidade não tem apresentado os symptomas que são observados nos Paizes onde reina a febre amarella; porém estes se encontram em alguns dos gravemente acomettidos, e em muitos dos que succumbem ao mal, deixando nos levemente affectados efeitos tão graves que parecem não estar em proporção com a duração e ligeireza do ataque, que a meo ver indica a natureza maligna da enfermidade, aggravando-se esta ao primeiro descuido do enfermo.

Grande he a perda que tem soffrido a Provincia com semelhante flagello, hoje já muito diminuido nesta Cidade, continuando com tudo a fazer estragos nas tripulações dos navios novamente chegados, posto que não o faz com a mesma intensidade primitiva; e em muitos lugares do litoral, e de suas vizinhanças, dos quaes alguns tem mui-

to soffrido; satisfazendo esta Presidencia á continuadas reclamações das Autoridades locais, que pedem para os seus administrados a protecção e auxilio do Governo, que não lhes tem sido negados; graças á Paternal solicitude com que o Governo Imperial procura estender mão protectora sobre todos os seus subditos, dando neste sentido suas ordens aos Presidentes das Provincias.

Ser-vos-ha presente com este relatorio um mappa da mortalidade occasionada pelas febres reinantes, o mais aproximado á exatidão que se tem podido obter, por quanto nossa sociedade e policia não tem chegado á uma perfeição tal que, na confusão em que nos lançou o flagello, nos possam offerer garantias de havermos alcançado exactamente a verdade. Infelizmente a prudencia aconselha que reputemos maior o numero das victimas. Não he só por este que devemos calcular a grandeza do mal que nos tem opprimido; outros prejuizos em consequencia d'elle tem sobrevindo á nossa sociedade.

A população quasi toda tem adoecido; os individuos, expondo-se pouco ao trabalho já antes mesmo de serem affectados, como se lhes aconselhava, durante a molestia e convalescença nada fazião, e muitos dias depois seu trabalho era frouxo e pouco vantajoso. O resultado pois de tanta inacção deve muito influir nos productos do paiz.

O commercio tem igualmente recebido grandes prejuizos; o mercado esteve quasi paralisado; muitos navios se achavão sem tripulação, e alguns á chegada do porto, sabendo o que se passava neste, se reti-

ravão ; outros não esperavão completar sua carga , e muitos deixarão de sahir & falta de marinhagem , cuja procura se tornou difficil e dispendiosa , resultando d'abi a subida dos fretes ; o que tudo se converte em prejuizo de nossa lavoura. As relações da praça com o interior soffrerão uma sensivel diminuição ; a morte de alguns de nossos concidadaõs de diversas localidades da Provincia , que aqui vieraõ fazer o seu commercio , suspendeo . para assim dizer , as commu- nicacões que ainda continuaõ quasi paralizadas: hoje o flagello tem penetrado em muitas destas localidades, e augmentado o numero das victimas. A cessação portanto do trabalho , que nesta capital sentimos, e de que já vos fallei, se reproduz actualmente no interior, e com maior damno por ser infelizmente a epoca da safra, que vai cessar com a proxima entrada do inverno.

He opiniaõ dos Medicos que sómente com a Estação fria o mal se extinguirá totalmente , cumprindo-nos com esta dolorosa experiencia tomar com mais acerto medidas preventivas contra taes flagellos , que nos possão vir do estrangeiro, não descançando sómente na bondade do nosso clima ; e procuremos por todos os meios remover desta Cidade as innumeras causas que a podem tornar insalubre.

CEMITERIOS.

Não chamarei vossa attençaõ sobre outros pontos da publica Administracão sem que debaixo da impressaõ dolorosa que deve ter sobre vossos corações

produzido a narraçãõ de nossos males, vos convide para adoptar uma das mais viciaes medidas que a Religiaõ e a humanidade aconselhãõ, e que he reclamada por todo o esclarecido corpo Medico desta Cidade, sem exceptuar um só de seus membros: fallo-vos de uma lei que acabe á bem dos vivos com o pernicioso costume do enterramento dos mortos nas Igrejas e no recinto da Cidade; naõ sendo preciso demorar-me na demonstraçãõ das vantagens de uma semelhante providencia, quando fallo a uma Assembléa dos Escollidos da Provincia, em quem abundaõ sufficientes luzes.

Já á 4 de Junho de 1835 foi adoptada a Resoluçãõ n.º 17, que estabeleceu a prohibiçãõ de taes enterramentos, autorizando a organizaçãõ de uma empresa particular, com o privilegio exclusivo da inhumaçãõ dos cadaveres. Esta lei menos pensadamente decretada devia tornar-se tambem menos proficua, se naõ prejudicial, e infalivelmente odiosa depois do contracto que o Governo da Provincia celebrou com os Empresarios; por quanto, impondo-se á estes a obrigaçãõ de edificar somente e desde logo um unico cemiterio, este verificou-se em uma das extremidades desta extensa Cidade, sem ruas e estradas que proporcionassem então facil transito; difficil tornou-se por tanto, se não impossivel a execuçãõ do contracto que prohibia os enterramentos fora deste unico cemiterio á todos os Parochianos das Freguezias de S. Salvador, S. Pedro Velho, Sant'Anna, Rua do Passo, Santo Antonio; Conceiçãõ da Praia, Pillar, Penha, Victoria e Brotas.

A 3.^a condição do contracto, que dava aos Empresarios o exclusivo da condução dos cadaveres, exceptuando apenas as Confrarias na de seus Irmaãos, e em conduções proprias, ou os particulares que esta tivessem, difficultava ainda mais o transporte dos mesmos cadaveres, pois que lhe faltava a concorrência que em taes casos he essencial.

A 4.^a condição, salvando unicamente o preço de 2§ r.^o para cada condução de carroça puxada por um só animal, e sendo naturalmente decorada esta na proporção do preço, e devendo por conseguinte servir sómente para o transporte dos cadaveres dos pobres e dos escravos, quando deixou todas as mais conduções, não obstante o exclusivo dellas, á convenção dos Empresarios com as partes, tornou triste a condição destas, e de muita vantagem, e por conseguinte odiosa a sorte d'aquelles.

A outra condição estabelecida fazendo dependente igualmente do ajuste o preço das catacumbas e tumulos, salvas as sepulturas communs, pelas quaes não se receberia mais de 1280, e que apenas poderião servir para pobres e escravos, acabou de tornar odiosa e insuportavel a empresa, a qual ao passo que offendia os interesses, prejuizos e sentimentos da população, se appresentou, e foi considerada logo como uma especulação de mero proveito para seus Empresarios.

Hoje porem que o espirito publico se acha mais esclarecido sobre seus verdadeiros interesses, principalmente depois da experiencia dolorosa porque vamos passando; hoje quando a prudencia e discricão

são a partilha dos Legisladores Provinciaes, empenhados profundamente nos melhoramentos do Paiz ; sem attenção á interesses menos legitimos dos individuos , parece ser chegado o momento de realizar o fim justo e benefico d'aquella citada Lei , empregando meios mais proprios e efficazes para a sua realisação.

O Cemiterio da Empreza decabida existe, passando apenas de mãos particulares e especuladoras para as da Santa Casa da Misericordia , que sem o estimulo do interesse, e mediante apenas uma razoavel indemnisação, está disposta á facilitar á todas as Confrarias, Irmandades e Freguezias, lugares onde estabelecção seus Cemiterios privativos. O Governo da Provincia para facilitar, no embaraço em que se achava a população, a inhumação dos cadaveres, depois de consultar convenientemente habeis Professores, determinou a edificação de um novo Cemiterio no vantajoso local da Capella da Quinta dos Lazaros, posição que proporciona ainda mais, do que a do Cemiterio da Misericordia, a concorrência de diversos pontos da Cidade. Esta obra está principia-da e precisa de vossa confirmação, e dos auxilios dos cofres da Provincia. A Presidencia em tempo oportuno dará á Empresa, que deve interessar modicamente a sorte dos Lazaros, os necessarios Regulamentos; e convidará todas as Freguezias, Irmandades, Conventos e Confrarias para ali estabelecerem em lugares discriminados, ou mesmo separados, o enterramento de seus cadaveres. Ainda um terceiro

Cemiterio tem a Administração da Provincia a intenção de promover para o lado de Itapagipe, procurando desde já os necessarios esclarecimentos para a escolha do local.

Em taes circumstancias já não será improficua, odiosa, e inexequivel a Lei que vos recommendo, e que a população esclarecida espera de vossa sabedoria. As distancias se acharão encurtadas com trez Cemiterios em vez de um; as ruas e caminhos vão sensivelmente melhorando; os Cemiterios já não são empresas de especulação; a condução dos cadaveres fica aberta á concurrencia.

O esclarecido Prelado que a Divina Providencia nos concedeo, á testa do seu Clero, guiará, como já tem principiado a fazer, a opinião Religiosa da população.

Decretai pois sem o menor receio a Lei prohibitiva, e deixai á prudencia do Governo, d'accordo com a Authoridade Religiosa, estabelecer os meios e designar as épocas de uma gradual execução, até chegar a da completa prohibição no sentido da citada Resolução n.º 17:

OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL.

No meu anterior relatorio vos communiquei quaes as idéas d'Administração sobre as muitas e diversas obras de que tem urgente necessidade esta Capital, e os meios mais convenientes á empregar para obter o prompto melhoramento de suas fontes, ruas e praças, que parecião todas pertencerem mais á uma Cidade retrograda, do que á Capital de uma Provincia sem duvida das mais ricas e importantes deste Imperio, a qual cer-

tamente, olhando-se para o mappa de sua importação e exportação, não tem diminuído de sua antiga grandeza, não marchando apenas na mesma proporção de progresso que se tem dado em outras Provincias por falta talvez de animação do espirito publico, e das associações particulares empenhadas nos diversos ramos dos melhoramentos materiaes. Eu vos disse então que não nutria esperança de melhorar o interior desta Cidade, se á cargo de seus Cofres ficasse unicamente o desenvolvimento de taes melhoramentos, e se continuasse entre nós a reinar o egoismo, e a indifferença com que se tem esperado que a mão do Governo appareça por toda a parte e em tudo. Com estas idéas vos annunciei igualmente que tinha nomeado differentes Commissões de Cidadãos cheios de zelo pelo bem publico, para que estas realisassem algumas das mais urgentes obras de nossas ruas e praças, de cujo resultado não podia ainda n'aquella occasião felicitar-me, com o qual porém vos disse que contava. Hoje tenho o prazer de vos annunciar, que as Commissões nomeadas então, e outras que o forão posteriormente, tem conseguido umas, e outras vão realisando os fins desejados, apparecendo diversas importantes obras, que aformoseando as ruas e praças desta Cidade, e as tornando limpas e salubres, nada tem custado aos Cofres da Provincia, recolhendo esta uma vantagem ainda mais real, a de arrancar do egoismo e da indifferença os seus filhos, que começam desde já a tomar parte directa em seus melhoramentos, podendo-se nutrir a esperança bem fundada de um proximo lisongeiro futuro.

Cabe-me aqui não occultar-vos as desfavoraveis circunstancias que tendo acompanhado minha administração, devem ter muito influido para retardar o progresso dos melhoramentos; sobre o que procuro chamar vossa attenção para que comprehendais bem a possibilidade de se realisarem ainda maiores vantagens em tempos menos calamitosos ou mais prosperos. Apenas empossado da Presidencia da Provincia, e sem que algum acto meu o provocasse, tive de soffrer a mais desabrida opposição, a qual sempre distrahe a Administração de sua marcha regular, e a attenção publica de seos pacificos e verdadeiros interesses. Pouco depois a desastrosa e injustificavel revolta de Pernambuco despertando receios em todas as Provincias, nesta, como visinha do theatro da desordem, alguns mal intencionados procurarão incutir o susto, e fazer crer na possibilidade de uma alteração no seo socego e tranquillidade.

Em taes circunstancias nem o Governo podia dedicar-se aos melhoramentos que são trabalhos proprios de tempos pacificos, nem tão pouco a fortuna particular sempre cautelosa se podia involver em donativos e em especulações proveitosas ao Paiz. A' tudo isto accrescião a pequena safra que teve a Provincia, e o estado de seos cofres. Apenas mais desassombrada a população dos receios que lhe causou o espirito virtiginoso, achou-se empenhada em duas Eleições consecutivas, que sempre nos Paizes livres perturbão os espiritos, e affastão estes de sua marcha ordinaria, e dos cuidados de seos mais vitaes interesses particulares.

Quando livres de todos estes embaraços a Administra-

ção esperava colher consideraveis vantagens de uma safra que prometia ser abundante, do estado do espirito publico cheio de confiança no Governo, e dos recursos que esta illustre Assembléa julgou em sua sabedoria pôr em suas mãos, a Providencia Divina, que zomba dos calculos humanos, destruiu grande parte destas esperanças, enviando-nos com uma Estação irregular e pernicioso á safra da Provincia o terrivel flagello de que vos fallei acima, que tem como que paralisado tudo, e assombrado a população, que filha de um clima feliz e salubre está pouco habituada á espectaculos tão tristes.

Na conta pois que vos dou dos melhoramentos e trabalhos realisados, deveis muito considerar taes occorrencias.

Achão-se concluidas as obras das ladeiras da Gamezeira, do Sudré, da Preguiça, da Conceição, e a de detraz do Palacio, calçadas todas com o centro de tijólo, e os lados de pedra com os necessarios alveos para o curso das agoas. He a calçada de tijólo nas ladeiras favoravel ao transito de toda especie, livres os passantes do perigo de escorregarem como succede na calçada de pedra; porém tem a desvantagem de gastar-se mais depressa, não a mão d'obra que resiste, mais sim os proprios tijolos, que não podem ser por tanto tempo empregados nos novos reparos e concertos como succede com a pedra. Esta desvantagem das calçadas de tijólo poderá muito diminuir quando os pudermos obter bem fabricados e por melhor preço, o que se deverá brevemente conseguir; e então a duração da mão d'obra, que

he sempre a mais cara no Paiz, nos indemnizará do excesso de despeza com o seo material. Em todo o caso as ladeiras, que constituem uma necessidade do nosso local, não podem commodamente receber outro genero de calçada.

O cano que desde as proximidades da praça da Piedade conduz os despejos das cazas e as agoas pluviaes até ao mar, no sitio da Preguiça, acha-se igualmente concluido como fôra arrematado. As ruas da Preguiça, das Portas da Ribeira, d'Alfandega e Corpo Santo até as Grades de Ferro achaõ-se concluidas, graças ao zêlo das Commissões que de taes obras foraõ encarregadas, e o espontaneo concurso dos Cidadãos, cujo auxilio ellas invocaraõ. He natural que cada um de vós tenha tranzitado por taes lugares, e subido aquellas mencionadas ladeiras, e neste caso tereis tido occasiaõ de gozar do taõ importantes melhoramentos, e de ver com praser uma cidade nova, que assim se vai apresentando quasi sem sacrificios dos Cofres Publicos. Como um tributo de justiça pago ao merito e ao serviço, mencionarei com praser neste lugar os nomes d'aquelles que de suas commissões tem já dado o esperado desempenho em algumas das referidas obras, e são estes — O Subdelegado Francisco Ezequiel Meira, agente incançavel de todos os melhoramentos no seu districto; o proprietario Rafael Baptista Gonçalves, que esta Cidade acaba de perder; o proprietario José Joaquim de Figueiredo Lisboa; os Negociantes Manoel Alves Borges, Domingos Pereira de Castro e Aguiar, Cantois & Marbak, e Joaquim Domingues Dias.

Fachaõ-se em andamento quasi todas as obras constantes da relação junta, que indica as Commissões que dellas estão encarregadas, e espero na Providencia Divina, e no actual desenvolvimento do espirito publico, que uma só não deixará de ser realisada, e que outras Commissões seraõ ainda nomeadas com igual successo.

Creio que antes de um anno a cidade baixa, sede do Commercio, que se offerece immediatamente ao Estrangeiro que desembarca, e cujo estado lhe deve fazer conceber desde logo um juizo contrario, ou favoravel á civilisação do Paiz, terá de apresentar um contraste vantajoso com o seu estado anterior, attenta a animação que se observa em todas as Commissões que rivalisaõ em zelo, e o Commercio que se presta á todos os sacrificios. A demora destas e de outras obras he proveniente da falta de operarios, porque todos estão empregados, e os particulares com difficuldade mesmo os obtem para as suas obras.

Entre os trabalhos que devem muito aformosear aquella parte da Cidade, e cuja utilidade, se não necessidade, se sentia geralmente, devo mencionar-vos as duas obras das praças da Conceição e de S. Joaõ; a 1.^a se está realisando á expensas da patriotica Irmandade do Sacramento daquella Freguezia, a qual acceitou o convite que para este fim lhe dirigira a Presidencia da Provincia, que alcançou do Governo Imperial a concessão do terreno indispensavel ao aerecimento da referida praça, pertencente ao Arsenal

da Marinha, occupado com diversas officinas do mesmo Arsenal, que para outro local forão removidas.

A 2.^a que desde muitos annos se projecta, sem que nunca se tivesse podido conseguir sua realisação, deve brevemente ser cencuida com a arrematação que a Presidencia approvou, e que vos será presente, aproveitando-se a melhor occasião de uma semelhante obra, quando se tinha de realisar a da ladeira da Misericordia, donde será tirado o indispensavel entulho. Já que mencionei a obra desta ladeira aproveito a oportunidade de communicar-vos, que a reputo uma das mais importantes que actualmente progride, e acaba de ser arrematada á custa dos Cofres Geraes pela consignação da segurança da montanha.

Devo porém advertir-vos de que a obra á custa de tal cifra realisada he sómente a da muralha, que amparando a montanha á um dos lados da ladeira: deverá deffender esta das corridas de terras e de enormes pedras, que já por vezes tem tido lugar com perigo eminente das propriedades visinhas, e dos que tranzitão por suas immediações; ficando á cargo de uma Commissão o posterior calçamento da mencionada ladeira. Por occasião de taõ importante obra conseguiu-se realisar a de uma fonte que hoje abastece d'agua todas aquellas visinhanças, para a qual aproveitou o Governo não só os trabalhos da obra geral, e que eraõ communs, como a doação de um particular, e diversas pedras de cantaria que existiaõ sem algum destino, nada em tudo isto dispendendo igualmente a Provincia.

A somma recolhida do beneficio que o anno passado tivera lugar no Theatro desta Cidade, e de que vos dei conta, foi despendida com as Ladeiras da Gammeira, Conceição, e de Palacio, e com a obra que já se tem realisado na rua Debaixo.

O Cidadão proprietario Antonio Pedrozo d'Albuquerque offereceu-se para fazer á sua custa a m o d'obra do calçamento e desaterro da Ladeira do Caminho Novo, obra á que tem dado já principio.

A da Estrada das Boiadas arrematada antes de minha administração, e cuja importancia e utilidade estão muito abaixo de seu custo, tem progredido com algumas modificações, que pareceu conveniente adoptar-se, e no sentido de maior economia, estando concluidas as duas pontes do —Dendezeiro e Camurugipe,— na ultima das quaes ordenei que um dos dois arcos, destinados pelo projecto para o curso das agoas do rio, fosse reservado para por baixo d'elle seguir a rua da Valla, que de outra sorte ficaria interrompida, sendo mais que sufficiente o outro para o seu primitivo destino. Estas duas pontes são, sem duvida alguma, obras importantes, talvez feitas por um systema novo entre nós e vantajoso, sendo todas as suas vastas abobadas de pedra: assim sua utilidade fosse proporcional ao sacrificio.

RUA DA VALLA.

Continua esta obra que, segundo tive já occasião de dizer-vos, considero da maior vantagem, e mes-

mo de urgencia para esta Capital, devendo muito influir em sua salubridade, no seu abastecimento, e no aprasivel de seus passeios: para dirigir seus importantes trabalhos nomeei a Commissão que consta da relação de que vos fallei, collocando á sua testa o Cidadão que entre vós se assenta, á cujo zelo incançavel e perseverante quasi exclusivamente se deve o estado á que tem ella chegado.

Vão sendo realisadas algumas indispensaveis desapropriações, e felizmente sem haver necessidade até o presente de recorrer aos meios judiciaes; com o que não só se tem conseguido evitar os embaraços, que por semelhantes meios costumão intorpecer os trabalhos publicos, como se tem verificado uma maior economia em favor dos Cofres da Provincia. Ser-vos-hão presentes todos estes contractos, e quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes acerca de todas as obras em andamento, afim de que possaes fazer um juizo certo da moralidade que preside á sua marcha e direcção.

A obra da Estrada entre a Graça e a Povoação da Barra, de cujo trabalho fôra incumbido o Padre Inglez E. J. Parker se acha quasi concluida, muito se devendo á dedicação deste Estrangeiro, saindo mais de metade das despezas de donativos particulares, que elle proprio agenciára; e a outra parte dos Cofres da Provincia, que em casos semelhantes auxiliará sempre os esforços individuaes: recolhendo-se a vantagem de ser a obra feita mais economicamente no seu todo pela superioridade da fiscalisação particular, e por concorrerem os Cofres Publicos com uma pequena parte sómente:

Se a Camara Municipal concluir a bella obra já bastante adiantada da estrada, que do largo da Victoria vai á Povoação da Barra; e se conseguirmos deste lugar outra estrada até o sitio do Farol, o que he de facil realisação, terá muito avançado em seos melhoramentos este importante bairro da Cidade, que pede tambem com urgencia a continuação da embargada obra do campo de S. Pedro, e da estrada que conduz ao Cemiterio da Santa Casa. Por falta de recursos Provinciaes, e por que entendi ser preciso outra fiscalisação, interrompi a obra da rua do Rozario de João Pereira e Mercês, que pretendo fazer continuar.

Concluidas como estão as obras das Ladeiras de que já tratei, e com pouca differença a da Praça do Theatro, tenciono calçar por um novo sistema, e por forma agradavel a ladeira de S. Bento, o que completará o bello quadro destes indicados sitios. Para estas e outras obras porém, preciso he que adopteis uma medida Legislativa, que á muitos parecendo rigorosa senão injusta, he a mais igual e tambem a mais efficaz, para que em pouco tempo seja esta Cidade, não obstante as irregularidades do seu local, uma das mais aprasiveis e limpa; como he rica, saudavel, e hospitaleira.

No meo anterior relatorio tive occasião de dizer-vos que os recursos da Provincia exclusivamente applicados nos reparos das praças, ruas, e estradas desta Cidade, pouco poderião avançar, ao mesmo tempo que a Lavou-
ra, da qual retiramos a principal renda, deveria ficar privada da protecção que lhe he devida, e então vos pedi uma providencia legislativa que obrigasse, no nove cal-

çamento de uma rua, seos Proprietarios a concorrerem com metade da despeza na proporção, ou da superficie occupada pelos predios, ou da importancia destes, pagam lo os Cofres Publicos a outra metade. Hoje porém com a experiencia que tenho adquirido, com a economia que se tem podido conseguir na realisação de taes obras, quando administradas por Commissões particulares esco-lhidas pelo Governo, e cheias de zelo pelo bem publico, e pelos melhoramentos das ruas em que habitão, posso annunciar-vos com segurança, que sem vexame dos Proprietarios pode ficar toda a despeza á cargo destes, contribuindo a Provincia unicamente com os Engenheiros, com os utensis, e com os mestres das obras, que deverão continuar a ser administradas por Commissões, distribuindo-se repartidamente, na proporção já dita, toda a mais despeza com os respectivos Proprietarios, que serão obrigados a prestar sua quota logo que forem intimados, e a obra passar pela sua porta, sob pena de pagar o duplo se exceder a demora de um mez. Actualmente este sacrificio repudiado por muitos, sobrecarrega aquelles que mais esclarecidos e zelosos se envergonhão de tanto indifferentismo. Os sacrificios, Srs., será neste caso tão diminuto para cada um, e com elle comprarão tantas vantagens, que depois de feito os seos autores abençoarão vossa deliberação.

Nas ruas novamente beneficiadas o augmento do aluguel em um só anno tem para alguns excedido ao sacrificio feito. Os egoistas que costumão sempre acobertar-se com o mal dos pobres de quem em outras occasiões pouco se lembião, advogão a causa

daquelles pequenos Proprietarios , que habitando em miseraveis casas difficilmente poderão contribuir com sua respectiva quota : esta allegação he hypocrita ; o sacrificio he muito diminuto ; e quando se der um ou outro caso em que verifique sua impossibilidade , reparta a Commissão por todos os outros este pequeno deficit.

Se pois esta Illustre Assembléa , compenetrando-se do que aconselha a experiencia , decretar a lembrada providencia , terá a gloria de haver dado á esta Cidade a apparencia e os commodos á que tem direito por sua importancia.

Cumpre-me acrescentar , que nas praças publicas os Proprietarios apenas deverão ser obrigados ás obras que se fizerem 20 palmos em frente de suas testadas , ficando o restante , bem como os melhoramentos que passarem pelos lugares baldios , por conta dos Cofres Provinciaes ou Municipaes , e pagando os Edificios publicos as obras que lhe ficarem em frente.

Nos lugares porém , posto que baldios , que servirem de roças ou quintaes dos predios situados dentro do districto da Decima , os beneficios ou melhoramentos que tiverem de ser feitos recahirão na razão de metade , proporções guardadas , sobre seos proprietarios.

OBRAS PROVINCIAES DAS COMARCAS.

No relatorio do anno passado chamei vossa espe-

cial attenção para as estradas, canaes e pontes que facilitem o tranzito de nossos generos; e alguma idéa vos dei então de seu pessimo estado, que convinha á todo o custo fazer com urgencia melhorar, por que só assim a Provincia, avançando em riqueza, poderia subministrar os meios com que se melhorasse outros ramos de serviço publico. Neste ponto nada mais posso de vós exigir, por que prestando confiança na Administração, as quantias de que podesteis dispôr forão postos á livre escolha da Presidencia, para serem empregadas nas obras que julgasse de maior utilidade; e apoiando o pensamento da Administração lbe desteis outros meios que ella julgou proveitosos para fazer desenvolver o espirito de empresas, que apressasse as obras mais vitaes, que somente com os recursos da Provincia tarde podem ser realizados.

Agora por tanto não tenho direito de pedir-vos, nem meios superiores aos recursos da Provincia, nem autorisação além da que já concedesteis: Somente esperemos do tempo e da execução de taes medidas que, em um pequeno intervallo que medeia de sua decretação, e com as contrariedades porque temos passado, não tem podido ainda produzir os desejados effeitos. Bastará para que vossos Constituintes abençoem a missão de que vos encarregarão, que fazendo as maiores economias em certos generos de despeza, procurando augmentar a nossa renda Provincial, decreteis todos as suas sobras para o melhoramento das Commarcas, e com especialidade d'quellas que man-

dão ao mercado desta praça a principal riqueza de nossa Lavoura.

Foi concluida a ponte do Gereba, cuja factura, segundo vos disse, confiei ao Engenheiro Carçon; e estão sendo construidas duas pontes sobre o rio dos Piãos, no Municipio de Valença, debaixo da direcção do Dr. Bernardino de Sena Madureira. Está em andamento a obra do Caes e Praça da Cidade de Nazareth; e calçada se acha sua principal estrada, de cujo lastimoso estado vos fallei, quando por ella passando em occasião de grandes chuvas, observei a difficuldade de seu transitto com perigo mesmo de vida. A cheia que ultimamente ali teve lugar destruiu completamente a pequena ponte da Barriguda, e ameaçou, depois de haver causado não pequeno damno, a bella ponte do Rio Grande; acerca dos reparos que taes prejuizos exigem forão dadas as providencias que estiverão ao alcance d'Administração.

O anno passado tive occasião de dizer-vos, que seria acertado dar á Camara d'aquella Cidade para a sua receita o imposto de que falla o art. 8.º da Lei n.º 330 sobre cada animal que entrar com carga para o mercado da mesma Cidade, com o que considerava dotada a respectiva Camara, nada mais devendo exigir da Provincia para seos melhoramentos locaes. No § 15 do art. 7.º da Lei n.º 380 fizesteis esta concessão, mas passou em sua redacção de uma maneira menos completa, que tornando-se de alguma sorte injusta, produz uma grande diminuição neste ramo de renda Municipal, recabindo a

imposição somente em cada animal carregado que passasse pelas duas pontes acima referidas, quando convém que seja extensiva á todos que entrarem na Cidade, certos como podeis estar de que a Camara de Nazareth tem melhorado e melhorará ainda todas as estradas que a avizinhão.

MARAGOGIPE.

Acha-se muito adiantado o concerto, ou antes a reedificação da ponte do porto de Maragogipe, e tambem a construção da fonte que quasi unicamente subministra agua áquella Villa; obras estas que lorão com zelo administradas pelo Dr. Juiz Municipal Antonio Placido da Rocha.

Acerca das outras obras de que precisa aquelle Municipio a Presidencia não se descuidará.

CACHOEIRA.

A Commissão nomeada para os melhoramentos da ladeira de Capoeirocú, que havia chegado ao maior estado de ruina, continúa em seos trabalhos, que se achão muito avançados segundo me informou o Director das obras Publicas que mais de uma vez ali tem ido, e está encarregado de sua direcção. Elle me informa igualmente que n'aquelle local existe uma rica mina de ferro de que apresentou amostra. Pretendo que se conclua quanto antes a obra desta ladeira, e que se realise a da Moretiba que, depois dos competentes exames e planos já realisados estou decidido á dar em arrematação para que se faça com mais promptidão e economia.

Diversas outras obras são indispensaveis àquelle Municipio, e já terião sido incetadas por minha administração se em tempos tão criticos não tivesse ella marchado.

COMMARCA DE SANTO AMARO.

Nessa Cidade progridem varias obras, estando concluida a ponte do Sergemerim, e tendo sido arrematada a obra de uma porção de braças de estrada á ella visinha, que por seo terrivel estado na estação invernosa tornava a Cidade incommunicavel por aquelle lado. Procurou-se nesta obra ensaiar o systema de macadamisação, que no caso de resultado feliz, como he de esperar, se poderá applicar á outros muitos pontos em identicas circumstancias.

Na falta d'agoa potavel que soffre sua população, mandei ensaiar a abertura de uma fonte artesiãna, cujo resultado conforme diz o Engenheiro encarregado da sua direcção será provavelmente vantajoso; entretanto que a obra tem ultimamente marchado com vagar, ou por se ter dado algum discuido na direcção, ou pelos obstaculos á vencer neste genero de trabalho para nós completamente novo.

A experiencia, segundo as informações obtidas, está sendo ensaiada em um dos poucos locaes da Provincia que parece offerecer proporções de um feliz resultado; aiada que dispendiosa, se realisar-se o desejado fim, trará um beneficio immenso á população de Santo Amaro. A obra das Cadeias, e da casa da Camara tem progredido.

Pela relação junta sob n.º 2 conhecereis diversas outras obras confiadas ao zelo de differentes Commissões, que não deixarão de desempenhar sua missão, auxiliadas como vão sendo pelo Governo da Provincia.

A madeira necessaria para a construcção da ponte no rio Pericuára se acha toda sobre o local. Consta igualmente que se trabalha no corte das madeiras, e se dão outras providencias para o fabrico da Ponte sobre o rio Pojuca. Junto achareis o demonstrativo de toda a despesa feita com as diversas obras nos 18 mezes decorridos de Julho de 1848 á 31 de Dezembro de 1849.

OBRAS GERAES.

Continuão as obras de que tratei no meo anterior relatorio, que communicão diversos pontos das Comarcas do Sul desta Provincia com o seu centro, e com a Comarca do Jequitinhonha na Povincia de Minas. Pelo officio junto que acabo de receber do Encarregado da parte da estrada que começa da Cidade de Valença conhecereis com que cuidado e actividade se continúa em semelhantes obras. Espero a chegada da Commissão nomeada para os exames da extincta colonia do Mucury, afim de recolher della todos os esclarecimentos que possam orientar a Administração da Provincia sobre o melhoramento de outras communicções com aquella Provincia, especialmente pelos rios.

Acha-se principiada a obra do Farol do Morro de S. Paulo, e espero que dentro de um anno seo habil Administrador e Engenheiro fará gosar a Provincia deste importante beneficio de que a dotou o Poder Geral,

N'esta cidade continuão as importantes obras á cargo dos Cofres Geraes, da segurança da Montanha, Ponte d'Alfandega, e do Arsenal da Marinha, as quaes todas occupão um grande numero de operarios, além d'aquelles que se achão empregados nas obras e melhoramentos do Arsenal de Guerra.

A construcção de uma Curveta, de um Brigue, e de uma Canhoneira, tendo-se á pouco concluido uma bella Barca d'agca, facilita tambem á todas as classes de operarios, e ás diversas industrias os meios de se manterem.

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS.

Em virtude d'autorisação dada na Lei n.º 374 nomeei uma Commissão de habeis Empregados da Thesouraria Geral e Provincial para propor as reformas de que tinha necessidade aquella Repartição, que não podia ser sustentada no mesmo pé em que fôra creada, cujo parecer approvedo pela Presidencia acha-se junto.

Não sendo minha opinião que se fação estas e outras reformas com precipitação, procuro ensaiar as innovações que me parecem convenientes, antes de as adoptar definitivamente: embaraçado he porém este trabalho, que muitas vezes vai offender interesses individuaes, e privar dos meios de subsistencia Empregados menos convenientemente chamados para o serviço, cu per inhabilitados, ou por serem dispensaveis os seus serviços. Com prudencia e mesmo humanidade irei dando destino á aquelles cujos lugares forem snprimidos.

He natural que sómente na seguinte reunião desta

Assembléa as reformas autorizadas vos poderãõ ser communicadas, para que definitivamente possacs formar juizo seguro de seo merecimento.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

No meo relatorio antecedente, de accordo com as idéas de meos Antecessores, julguei dever pedir-vos um Director geral de Estudos, estipendiado e regularmente rezidente nesta Cidade, á quem fossem incumbidas a direcção e immediata fiscalisação de todos os ramos do ensino publico provincial.

Julgou esta Assembleia em sua sabedoria dever conformar-se com este meo pensamento, decretando a Lei de 19 de Novembro de 1849 n.º 378. Se não fôra a crise das febres por que temos passado, já definitivamente teria sido publicado pelo Governo da Provincia o Regulamento, pelo qual se deve dirigir a execução da referida Lei, o qual sendo immediatamente organizado, não pude acerca delle obter, durante trez mezes, o parecer do Conselho de Instrucção Publica pela grave molestia de seu Presidente, impedimento e ausencia de alguns de seus Membros: tomei por tanto a resolução de approvar provisoriamente o dito Regulamento, e de nomear o Director geral para que com a coadjuvação deste, e do Conselho de instrucção, e com mais espaço a Presidencia possa definitivamente adoptar o Regulamento que vos será presente, resultado já de mais reflectida experiencia.

Acha-se reorganizado aquelle Conselho com o numero designado na citada Lei.

Nenhuma reflexão me cabe ainda fazer acerca dos effeitos da Lei n.º 375, que alterou o Regulamento do Lycéo desta Cidade, o qual, tendo de principiar os seus trabalhos no dia de hoje, d'ora em diante he que passará a ser régido pelas novas disposições nesta dita Lei contidas.

O Professor de Inglez no Lycéo Manoel José Estrella pediu a este Governo o que aos Professores de mais de 20 annos, julgados habéis para a continuação do seo magisterio, concede o art.º 2.º da Lei n.º 35, isto he, mais a 3.ª parte do ordenado. A Presidencia da Provincia, em vista das informações que procurou obter, não julgou dever fazer semelhante concessão á um Professor que se achava inhabilitado, mas que todavia atraz da vantagem citada não requeria sua jubilação, apesar de existir deserta sua aula, como se o ensino da Lingoa Ingleza não fosse um serviço pago pela Provincia, e fizesse parte d'aquelle Estabelecimento; e o jubilou, sendo chamado para occupar provisoriamente a Cadeira por escolha da Congregação o Dr. Jonathas Abbott, um dos mais habilitados que nesta Cidade se poderá encontrar para exercer aquelle magisterio. Conviria talvez que autorisasseis sua conservação provisoria independente de concurso á que não quererá elle sujeitar-se; com o que ganha a Provincia, que certa de suas habilitações, independente de provas, não fica neste caso sujeita á pagar ordenado durante impedimentos longos, e á uma jubilação. Semelhantes excepções, quando prudentemente admittidas, podem produzir a vantagem de importantes acquisições de pessoas litteratas para aquelle Estabelecimento, que ainda tem

necessidade de firmar o seu credito litterario, afim de que para o futuro se prescindisse de as tolerar.

Forão aposentados na conformidade da citada Lei n.º 35, mediante requerimento, e precedendo favoravel informação da Commissão especial, as Professôras de meninas da Cidade da Cachoeira, e da Freguezia da Conceição da Praia desta Capital; um dos dois Professores primarios d'aquella, cuja Cadeira não foi provida, julgando-a o Governo desnecessaria; e um outro dos dois da Freguezia de Santa Anna desta Cidade com a supressão da respectiva Cadeira, fazendo-se com este acto a economia de um terço do ordenado á que tinha direito o Professor jubilado. Foi tambem suprimida, por morte do respectivo Professor, uma das duas Aulas de meninos da Freguezia de S. Pedro Velho.

Achão-se providas as novas Cadeiras de meninas das Villas de Itaparica e Taperoá, e a de meninos da Capella do Coração de Maria.

Em virtude do art.º 4.º da Lei n.º 374, e da disposição do § 4.º art.º 1.º da de Lei n.º 344, o Governo da Provincia procurou habilitar-se para com vantagem do serviço Publico realizar as reformas mais convenientes á conservação, e mesmo ao melhoramento da Biblioteca Publica desta Cidade, que segundo a opinião geral se deteriorava, e perdia mesmo muitos volumes, em vez de melhorar e progredir, como parece pedir o augmento de nossa illustração.

A Commissão que nomeei para ajudar-me nesta espinhosa tarefa reconheço, como vereis de seu parecer, que só uma direcção muito zelosa e illustrada,

exercida por pessoa inteiramente dedicada ao serviço publico, poderia tirar a Bibliotheca do estado lastimoso em que se acha, como foi provado pelo relatório que appresentou em Maio de 1847 a 1.ª Commissão que foi incumbida de a examinar; accrescentando o parecer d'actual, que he esta a reforma mais imperiosa, verificada a qual, com as informações da nova direcção poderá então a Presidencia completar os desejados melhoramentos. Nestas circumstancias, querendo salvar de uma ruina provavel tão importante Estabelecimento, e dar-lhe impulso proporcional á grandeza e á civilisação desta Cidade, não hesitei de nomear para Bibliothecario o cidadão Antonio Joaquim Alvares do Amaral, pessoa que por sua posição, por seus serviços, e pelo conhecido methodo que guarda em todos os seus trabalhos, me pareceu mais habilitado para desempenhar esta espinhosa commissão.

Com esta nomeação foi publicado um Regulamento provisorio, que de accordo com o parecer já referido se converterá em Regulamento permanente depois de recolhidos os esclarecimentos, que a nova direcção tiver de subministrar ao Governo da Provincia, devendo todos estes trabalhos vos serem presentes na seguinte Sessão Legislativa.

Attenta á importancia do lugar de Bibliothecario, honrado em todas as Nações cultas, em muitas das quaes figurão semelhantes Empregados no numero das primeiras illustrações do Paiz, e á ardua tarefa que incumbe ao nomeado de reformar este Estabelecimento

litterario da Provincia, marquei a gratificação de um conto de reis annual durante o serviço extraordinario que tem de prestar, dependente de vossa approvação; achando-se o Governo embaraçado com a disposição do art. 6.º da Lei n.º 331. O Bibliothecario dispensado, tendo apenas 14 annos de exercicio, não podia ser aposentado com ordenado inteiro; e não soffrendo em sua saude não convinha mesmo ser retirado do serviço com os vencimentos proporcionaes. Entendi pois mais vantajoso aproveitar o seo prestimo, que na realidade tem; faltando-lhe porém o methodo indispensavel e o talento especial para ser o chefe de uma Repartição como a que lhe fôra confiada. Na Bibliotheca não faltão trabalhos dignos de uma capacidade litteraria; poderá pois o mesmo Empregado ser utilmente aproveitado por seo Successor, a quem substituirá nos impedimentos; e aceitando a Presidencia a offerta por elle feita de abrir um curso de ensino mutuo das linguas Portugueza, Hespanhola, Franceza, Italiana, Ingleza, e Alemã, conforme as grammaticas e estilos dos classicos, aguardará o resultado do offerecimento para melhor comprehender o mais acertado destino que deva dar á aquelle Funcionario.

FAZENDA PROVINCIAL.

O pequeno intervallò decorrido do encerramento da ultima Sessão desta Assembléa té o prezente dia, não permite que possa avançar muito alem do que tive occasião de expor-vos no meu antecedente Relatorio: a execução das medidas Legislativas que decretasteis, apenas

principia, e por isso de suas vantagens não pode ainda o Governo fazer um juizo seguro.

Annunciei-vos n'aquella occasião os embaraços em que se acharia a Provincia no semestre que então principia-va, e que acaba de findar; disse que o deficit do anno de 1848 á 1849 excederia de 40:000 ₧ rs. apesar de não haver o Governo despendido toda a cifra decretada; e que a despeza do ultimo semestre já mencionado poderia montar a 370:000 ₧ rs., não havendo esperança de obter de receita mais de 310:000 ₧ rs.; o deficit portanto, segundo o meu citado Relatorio, dos dezoito mezes decorridos deveria ser de mais de 100:000 ₧ rs.

Hoje em vista dos factos devo alguma cousa de mais positivo annunciar-vos, para que conheçais o mais exactamente que fôr possível o estado de nossas finanças, procurando os meios de manter o seu equilibrio.

A Receita de 1848 á 1849 excedeu ao seu Balanço cerca de 47:000 ₧ rs., abatendo-se ainda neste o que de menos se recebeu do supprimento geral; a differença pois da Receita poderia ter sido elevada á 90:000 ₧ rs. se não ficassem por cobrar perto de 42:000 ₧ rs. de impostos.

Pelo Relatorio da Thezouraria, que vos será presente, conhecereis detalhadamente os artigos de imposição que corresponderão ao balanço, os que o excederão, e aquelles que ficarão á quem do Orçamento. Figurão com especialidade entre estes, arrastando a maior differença, a Decima que produziu menos 40:000 ₧ rs., os quaes porem serão ainda pela maior parte arrecadados como divida; 37:000 ₧ rs. de menos nos direitos do assucar, consequencia da diminuta safra do anno e do baixo pre-

ço deste genero; e 5:000 ₧ rs. no meio disimo do algodão, cuja cultura tem muito diminuido na Provincia, podendo somente receber alguma animação das fabricas de tecidos que se vão estabelecendo; 26:000 ₧ rs. nas Colectorias arrematadas, das quaes 19 orçadas em 31:000 ₧ rs. ou continuão administradas, ou forão arrematadas por preços muito inferiores ao do Orçamento, segundo a dispozição do art.º 4.º da Lei numero 344; 16:000 ₧ rs. de receita eventual, por que achando-se incluída nesta verba a receita do supprimento geral, este em consequencia do novo systema se realisou mais de 31:000 ₧ rs. para menos, verificando-se aquella differença somente dos 16:000 ₧ rs. pela arrecadação de perto de 15:000 ₧ rs. da tabella especial deste artigo, e que explica a falta observada nas reposições e alances. Foi por tanto a arrecadação de 717:000 ₧ rs. a maior que se tem realisado até o presente, ainda mesmo extremadas as quantias provenientes das innovações decretadas, e apezar da pequena safra do assucar, e do seu diminuto preço no mercado, fazendo este o ramo principal da receita da Provincia.

O rendimento do Celeiro Publico foi também o maior, produzindo em dez mezes mais de 11:000 ₧ rs. liquidos para os Lazaros. Acha-se nomeada uma Commissão para com seus trabalhos habilitar o Governo á desempenhar prudentemente a autorisação do Art.º 2.º § 36 da Lei n.º 374.

DESPEZAS DE 1848 A' 1849.

A despesa d'este anno foi de 796:000 ₧ r.º, en;

cluída a cifra da gratificação para o melhoramento do fabrico do assucar.

Não obstante a receita realisada ser como disse de 717;000 \$, menor do que aquella 79:000 \$, todavia não se pode ter o cofre por alcançado nesta differença, compensados os excessos de despesa e as sobras das diversas consignações.

Despendeu-se mais de 6:000 \$ reis de excesso com a administração das Obras Publicas, para a qual deu a Lei apenas 22:000 \$ reis, tendo decretado a anterior mais de 31:000 \$ reis, sendo quasi toda esta consignação despendida com o pessoal da Repartição que encontrei, e no qual fiz algumas reduções, não me sendo possivel contudo realisar todas quantas erão necessarias para pôr a despesa em harmonia com a cifra decretada, porque comprehendes muito bem a difficuldade de retirar o pão á quem uma vez foi elle dado, e com quanta facilidade em casos taes, o procedimento economico da Administração he apresentado como uma perseguição de partido.

Perto de 7:000 \$ rs. forão tambem despendidos com divida atrasada do Theatro Publico, segundo a autorisação desta Assembleia, sem que todavia fosse consignada alguma cifra para este pagamento.

A Thesouraria, confrontando as consignações em que houve excesso com as que não forão despendidas em sua totalidade, reduz á 41:000 \$ reis o deficit do anno que poderá mesmo ainda diminuir; e diz que a Lei n.º 344 com a execução que recebeu, não causou a desarmonia que era de reccar nas finanças da Provincia, podendo-se porem avaliar melhor seus ef-

feitos depois de bem conhecido o balanço da receita e despesa do semestre adicional, que foi um pouco mais prejudicial á este equilibrio.

SEMESTRE ADDCIONAL.

Do 1.º de Julho ao ultimo de Dezembro 1849.

A arrecadação deste semestre apenas tem sido realzada no valor de 260:000 ₧ reis. O retardamento da safra pela irregularidade das estações, e a epidemia que fez tantos estragos no ultimo trimestre, contribuirão poderosamente para que se realizasse sómente tão diminuta receita, que não está em proporção com a metade da que teve lugar no anno anterior. E posto que nos ultimos dois mezes do semestre, sempre dos mais rendosos, existisse já nos trapiches uma porção de caixas, todavia as febres havião paralizado todas as tranzacções commerciaes, e os Navios se achavão no Porto impossibilitados de carregar, e menos de sahir para seus destinos á falta de marinhagem, toda ella atacada pela terrivel enfermidade.

No anno anterior havião entradas nos Trapiches 39:045 caixas da Provincia; no semestre de que fallamos entrarão apenas 14:980. Naquelle verificou-se a sabida de 65:439 caixas, neste de 18:537. Os effeitos de tão grande differença não podião deixar de se fazer sentir.

Tambem a arrecadação da decima foi quasi nenhu-

ma ; o que attribue a Thezouraria á terem deixado os contribuintes o pagamento do 1.º semestre para Janeiro por ser a sua ultima hora , e por quererem alguns desde logo pagar o anno inteiro : eu acrescentarei á estas razões aquella que deve proceder da desgraçada epoca porque passamos, quando no meio do susto , e no soffrimento de familias inteiras era muito natural que se dêsse a olvidação de cumprimento de deveres, que por onerosos em epocas mesmo felizes se pratica sempre com difficuldade e constrangimento.

Segundo os calculos da mesma Thezouraria poder-se-ha fazer subir a final arrecadação deste semestre á 280:000 ₧ reis, isto he 20:000 ₧ á 25:000 ₧ reis menos do que presumio no Relatorio anterior, por não ter podido prevenir então as calamidades já mencionadas.

DESPEZAS DO SEMESTRE.

A despesa decretada para esta parte do anno, tendo em vista as considerações offerecidas no Relatorio da Thezouraria , montava a 382:000 ₧ reis. Por conta desta cifra se despendeu já 244:613 ₧ reis, e calcula a Repartição Fiscal ter ainda de despende com diversos pagamentos 94:000 ₧ reis, vindo neste caso á realisar-se uma despesa semestral de cerca de 338:000 ₧ reis; e como a receita , segundo tive já occasião de dizer, poderá com as arrecadações posteriores subir á 280:000 ₧ reis, tem de apparecer um deficit por conta do semestre adicional que findou de mais de 58:000 ₧ reis, parcella que unida ao deficit do anno

anterior já mencionado fará subir este nos dezoito mezes, não obstante todas as reduções que a Administração procurou fazer na execução do orçamento, á 100:000 ₮ reis.

Esta differença he sem duvida importante, e em vista de nossas Finanças Provinciaes deve trazer embaraços ao proximo futuro orçamento, attenta á difficuldade de creação de novos impostos, e de redução das despesas. A Thezouraria asseverando que semelhante deficit pode ser em grande parte coberto com a arrecadação do que ficou por cobrar da Decima do anno, acrescenta todavia que a receita deve contar com iguaes faltas de arrecadação, que passando de uns annos para outros podem ser consideradas como a receita ordinaria do anno em que a arrecadação se verificar.

Os rendimentos semestraes do Celeiro guardarão a proporção do anno anterior. Ser-vos-ha presente com o Relatorio Fiscal o balancete da caixa de cauções, onde estão depositadas quantias dependentes de liquidação, letras de direitos de quinze por cento sobre a exportação para a Costa d'Africa, e outros valores pertencentes á Thezouraria; tambem o balancete da Caixa de letras á receber e a pagar, e a relação dos proprios que se tem já verificado pertencerem á Provincia.

As providencias fiscaes adoptadas pelas Leis n.ºs 372 e 374 não tem podido ser ainda devidamente apreciadas, e sómente para 1851 poderei pela experiencia comprehender as vantagens de sua decretação.

A receita para o anno de 1851 vai orçada em rs: 706:815 \mathfrak{D} , e a despesa sobe á 752:000 \mathfrak{D} rs.; a justificação de taes orçamentos encontrareis nos trabalhos da Thezouraria.

Cumpra que por qualquer forma procureis equilibrar aquellas duas cifras, não sendo conveniento que a Provincia vá complicando cada vez mais suas finanças.

Verificando-se a maior parte da despesa que vem nos orçamentos com o pessoal para os diversos ramos do serviço publico, quando a renda he inferior, como de ordinario deverá succeder se não adoptardes providencias efficazes, a economia pode somente ser feita pelo Governo com detrimento das cifras mais importantes, como seja a de Obras Publicas com grave prejuizo da Provincia, que continuará neste caso, se meios extraordinarios não forem promovidos, no seu estado estacionario e pouco animado. He portanto de esperar, Senhores, que o vosso zelo pela prosperidade da Patria, que essa dedicação tão natural á uma brilhante mocidade vos inspirem o pensamento das verdadeiras economias, deixando os ouvidos ao interesse individual; e vos aconselhem os meios mais proprios de augmentar a renda Publica sem excessivo gravame da população.

Não se pôde verificar a arrematação do imposto do gado nesta Cidade em cuja arrecadação tem lugar muitos extravios, e com especialidade por falta de um matadouro no sitio de Itapagipe.

Do imposto de 15 por 0/0 na exportação para a Africa conviria exceptuar a aguardente do Paiz, que não pode soffrer a concorrência do mesmo genero exportado de

outras Provincias, nada aproveitando por conseguinte a intenção do Legislador, que por semelhante meio apenas prejudica este importante ramo de nossa Industria fabril, intimamente ligado á nossa agricultura.

A disposição da Lei n.º 372 não evitou ainda o damno dos Cofres, quando pondo um termo ás arrematações das Collectorias por preço inferior á sua avaliação autorizou o Governo á augmentar a commissão dos Collectores até 25 por 0/0; por quanto versando quasi sempre as duvidas sobre Collectorias pouco lucrativas, os Collectores não apresentam de ordinario fiadores na Capital como exige a segurança da arrecadação. Conviria talvez em casos taes verificar uma ou outra arrematação, abastendo-se n'ella a importancia das commissões.

O expediente de arrematações das Collectorias ainda não bem conhecidas, posto que seja pouco rendoso ao principio, offerece contudo vantagem para o futuro, por que com a fiscalisação particular os povos se habituão ao pagamento dos impostos, que na segunda e terceira arrematação terão maior numero de concurrentes, se o interesse individual tiver observado as vantagens dos primeiros arrematantes.

A equidade aconselha que a multa imposta aos Alfaiates que vendem fazendas e obras feitas e aos donos de cazas de deposito de madeira pinho se reduza á outro tanto do imposto, não só porque para sua adopção se não deo o mesmo pensamento da segurança publica, que prevaleceu nas multas aos Africanos, como porque sendo facil a fiscalisação da referida multa que recahe sobre Estabelecimentos fixos, não se dá a necessidade de

estimular o pagamento pelo receio de maior gravidade da pena.

Convém igualmente decretar uma semelhante multa sobre os que occultão os Leilões, e esperão pela fiscalisação, verificada a qual nada hoje perdem com sua omissão pagando apenas a taxa primitiva.

Verificou-se a mudança da Meza de Rendas Provinciaes com a qual não se despenderá quantia maior do que a autorisada.

O pessoal da Thezouraria estáprehendido segundo a Lei n.º 372, aproveitando o Governo os Empregados da reformada Repartição de Obras Publicas, alguns dos quaes existem ainda sem destino, que deverão ter segundo as circumstancias o permittirem, tendo o Governo em vista sempre combinar a economia dos Cofres com o menor prejuizo dos ditos Empregados.

O Inspector da Thezouraria em seu relatorio faz ver a necessidade, para o regular andamento da Meza de Rendas Provinciaes, de um escaler e de alguns serventes.

No Orçamento da Thezouraria não foi contemplada quantia alguma para fabricas, guisamentos, e congruas de Coadjuutores, por se entender que taes despezas deverão sahir dos Cofres Geraes. Julgo mais acertado que se consigne quantias para este ramo do serviço, porque se a Assembléa Geral o mandar pagar a despeza Provincial não se realisará, entretanto que no caso negativo a Administração se ha de achar em muitos embarços,

COMPANHIA DOS VAPORES.

Esta Associação percebe já o subsidio annual que lhe foi concedido pelo artigo 9.º da Lei n.º 366, preenchendo as linhas de navegação do artigo 1.º da Lei n.º 285. Ainda não ha tempo para se poder fazer um juizo seguro da futura sorte desta Companhia, que actualmente tem á sua disposição trez Vapores em estado de navegar.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Conforme vos annunciei o anno passado, em virtude d'autorisação de § 5.º do artigo 1.º da Lei n.º 344, continúa por administração este ramo de serviço publico, que convém pôr no pé de poder posteriormente ser sujeito á concurrencia dos arrematantes, se assim o julgardes conveniente; ou de continuar por administração especial, ou ser esta entregue á Policia, como em outros lugares se pratica. Despendia-se com este serviço pela arrematação que findou 41:818 ₱ 050 reis, sendo á custa desta cifra entretidos 1:205 Lampiões. Actualmente em maior extensão de terreno, pelas mudanças de collocação, e com o augmento de 33 Lampiões, factura de 82 novos com reverberos de latão, e mais despesas extraordinarias no valor de 2:450 ₱ 610, se despendeo no semestre findo 47:566 ₱ 458 reis, ficando de saldo em favor do cofre Provincial a quantia de 3:327 ₱ 520 reis, sendo o dobro desta somma a economia que no anno pôde fazer a Provincia.

O Administrador, informando á exigencia desta Precidencia, julga dever ser augmentado o numero de lampiões á 1,300, sendo 30 novos para a Calçada do Bomfim até o sitio em que esta se divide para a Bôa Viagem, e 25 para a Freguezia de Santo Antonio, com especialidade para o Barbalho, em virtude de reclamações dos Povos da dita Freguesia; havendo outros lugares igualmente precisados, porem que com pouca differença podem ser suppridos pelas alterações que a collocação antiga deve soffrer. Calcula o costeio para os 1,300 lampiões, na razão de 80 réis por cada um, em 38:560 ₣ réis, e pede para as despesas extraordinarias por uma só vez a somma de 2:178 ₣ 000 rs., vindo a importar toda a despesa pedida para esta cifra com o augmento de 100 lampiões, e os diversos melhoramentos projectados na quantia de 40:738 ₣ 000 rs., isto he 4:080\$050 rs., menos ainda do que a cifra decretada, e que se tem despendido nos annos anteriores. Accrescenta o dito Administrador, que montada assim a illuminação, sendo elle autorizado a fazer as indispensaveis compras de azeite com alguma antecedencia aproveitando as epochas de seu menor preço no mercado, a despesa com a illuminação deve muito diminuir não só na parte extraordinaria, cujas alterações não tem sempre lugar, como mesmo no costeio ordinario descedo a despesa com cada um lampião abaixo de 80 rs. De accordo com suas considerações entendo que muito ainda se pode fazer no sentido de economisar este ramo de despesa, pretendendo fazer n'elle algumas innovações.

E como não julgue opportuna a occasião de exagerar

as despezas da Provincia, acho bastante que decretéis para este ramo de serviço a quantia de 38:000 \$ rs., com a qual procurarei obter ainda maiores vantagens do que as realisadas até o presente.

Ser-vos-hão communicados em detalhe todos os esclarecimentos de que tiverdes necessidade sobre este objecto.

COMMERCIO, NAVEGAÇÃO E AGRICULTURA.

Alem do que tive occasião de expor no meu anterior Relatorio sobre tão importantes assumptos, somente cumpre-me dizer-vos que as occurrencias de que já vos fallei tem muito retardado e diminuirão mesmo consideravelmente a exportação da presente safra, cujos productos tambem por circumstancias extranhas ao Paiz não poderão obter preços vantajozos, sendo este um anno mais que tem de contribuir para a demora do progresso de nossa Agricultura.

A importação deve ressentir-se igualmente do mal antecedente, e com especialidade da epidemia que tem grassado na Provincia, e que ha concorrido poderosamente para a estagnação do seu Commercio interior, e por consequente dos despachos das fazendas que existem em deposito n'Alfandega, sendo a Estação seca aquella em que se verificavão a maior parte das transações de generos Estrangeiros. Tambem tem de alguma maneira contribuido para que o Commercio da Praça se tenha conservado frouxo a resolução tomada pelos Negociantes Inglezes e de outras Nações de não venderem ao

Commercio do Paiz suas mercadorias pela mesma forma por que se fazião taes transacções anteriormente, adoptando elles a nova pratica de realisar as vendas mediante letras com prazos fixos e não longos, exigindo dos compradores o redusirem á mesma especie os seus anteriores debitos, não lhes facilitando sem o cumprimento desta condição novas compras, ainda que pela maneira hoje adoptada.

Sem duvida o novo systema deve ser vantajoso ao Commercio e a bóa fé que deve á elle presidir, mas a rápida passagem de uma pratica á outra ha de produzir por em quanto serios embaraços na marcha das tranzações da praça.

He de reccar que para a proxima safra as notícias aterradoras e mesmo exageradas, que se tem espalhado pela Europa acerca dos effeitos mortiferos das febres, que tem reinado neste Porto difficulitem a vinda de Navios em quanto se não convencerem os Estrangeiros de que o mal não he do Paiz e sim importado, e que he de esperar se extingua durante a proxima Estação do frio.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Não me foi ainda possivel no curto e atribulado espaço decorrido dar a esta Repartição uma organisação como o exige a importancia das funcções que desempenha, e o recommendou o Art.º 1.º § 2.º da Lei n.º 374, restando-me contudo a esperanza de vos poder apresentar este trabalho na seguinte Sessão.

Acha-se prehenchido o lugar do Continuo mandado crear pela Lei n.º 365.

O Individuo que occupava o outro lugar da mesma natureza foi aposentado por seu estado de quasi completa inhabilitação, chamando para o substituir um filio do mesmo, que já era quem de ordinario fazia suas vezes, mas com o ordenado de 350 ₮ rs. e não o de 550 ₮ rs., que me parece exigido, e vence o outro Continuo por suas habilitações especiaes, devendo alem disto no proximo Regulamento accumular as funções de Ajudante do Porteiro que de facto actualmente exerce.

Em toda esta innovação pouco se vem a despender, por que o filio do aposentado recebia já 800 rs. diarios pelo Expediente para certos serviços que lhe erão incumbidos.

O Escripturario Arsenio Rodrigues Seixas, havendo feito todos os seus exames preparatorios na Academia de Medicina, requereu-me licença para augmentar suas habilitações com o Curso de Direito em uma das Academias do Imperio, deixando em seu lugar pessoa habilitada. Não duvidei dar-lhe um diferimento favoravel, tendo em vista, como he de urgente necessidade, tornar a Secretaria do Governo da Provincia mais rica de talentos e de illustração para ajudar a Presidencia no desenvolvimento da espinhosa tarefa que peza sobre seus hombros, submetendo contudo este meu acto á vossa approvação.

A entrega do Expediente á diversas Repartições. Empregados e Cidadãos existentes nesta Cidade e seus suburbios era feita por Inferiores e Guardas do Corpo Policial, que exclusivamente se empregavão neste serviço, desviados d'aquelle Corpo com damno de sua disci-

plina: resolvi portanto, usando da autorisação já referida, que o mencionado serviço fosse executado por dois Correios á cavallo com os vencimentos e obrigações constantes do Acto que vos será presente. Não se dá augmento de despesa com esta reforma, e sim uma melhor classificação d'ella, não figurando em uma cifra o serviço que á outra pertence, e nem se dando á individuos chamados e pagos para certas e determinadas funcções outras que lhes devem ser totalmente estranhas.

Tenho tocado, Senhores d'Assembléa Legislativa Provincial, nos objectos que julguei de mais importancia mencionar na presente ocazião, como em additamento ao meo anterior Relatorio ao qual ainda me refiro.

O pouco espaço decorrido do encerramento da ultima Sessão, a esterilidade deste periodo de minha administração embaraçada pela publica calamidade, não me permittirão a satisfação de entreter-vos de objectos mais proveitosos e de esperanza para a Provincia, como era de minha intenção; resignado, e adorando a Divina Providencia pelos Seus Santos Decretos, aguardo ainda tempos mais felizes em que no desempenho das mais sagradas obrigações possa eu contribuir mais poderosamente para o engrandecimento desta terra, á cuja prosperidade não duvido sacrificar o meu repouso e os meos dias.

Consenti agora, Senhores, que no exercicio de vossa sublime missão eu peça ao Todo Poderoso, que vos Conceda uma uniformidade de pensamento e união de vontades de que nossa Patria tem necessidade, dado e que não ha obstaculo invencivel, nem benfícios ra-

soaveis que se não possam realizar para uma população rica pela natureza, e recommendavel pela docilidade do seu character, pela sua natural e admiravel intelligencia, e finalmente pela brandura de seos costumes, que tem sido sempre proverbial.

Contai com todo o auxilio sincero e franco da Presidencia, assim como esta sabe que tem em vós decidido apoio na execução de seo pensamento de engrandecer a Provincia de que sois Representantes.

Bahia 1.º de Março de 1850.

Francisco Gonçalves Martins.



PRIMEIRA RELACÃO:

OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL,

QUE SE ACHÃO EM ANDAMENTO.

Ladeira da Misericordia.

Praça em frente da Freguezia de S. Salvador.

Rua da Valla.

Calçamento desde a fonte do Pereira até o largo do Guindaste dos Padres.

Calçamento da rua da Preguiça desde a Igreja da Conceição até o principio da ladeira d'aquelle nome.

Ladeira dos Padres até sahir á Baixa dos Sapateiros.

Largo da Conceição até sahir à Santa Barbara.

Calçada do Bom-fim, e melhoramento da rua que vai da Jequitaia.

Calçamento desde o Guindaste dos Padres até a Fonte dos Padres, e Travessa até a rua do Corbeto.

Calçamento da rua Debaixo.

Calçamento da rua Nova do Commercio, e suas travessas até o cães proximo.

Calçamento da rua Direita do Commercio, e travessas que conduzem à rua Nova do Commercio.

Calçamento da rua dos Aljibebes, da rua da Louça, da rua Formóza, e travessas que levão à rua do Commercio.

Calçamento da rua do Commercio e travessas que levão da rua do Julizo a sahir a Praça do Commercio.

Calçamento da rua de Santa Barbara até sahir à Praça de S. Joao, Largo de Santa Barbara, e ruas visinhas que circulaõ o Morgado do mesmo nome.

Ladeira de Santa Thereza, e travessa entre as ruas Debaixo e Sudré.

Secretaria do Governo da Bahia 28 de Fevereiro de 1850.

O Secretario,

LUIZ MARIA ALVES FALCÃO MUNIZ BARRETO.

SEGUNDA RELAÇÃO.

OBRAS PUBLICAS DAS COMARCAS DE FORA DA CAPITAL.

QUE SE ACHÃO EM ANDAMENTO, OU PROJECTADAS.

Ponte sobre o Rio Pojúca, no Termo da Cidade de Santo Amaro.

Cães na Cidade de Nazareth.

Ladeira da Moritiba.

Ponte sobre o rio Pericuara LA Cidade de Santo Amaro.

Estrada que da Freguezia de N. Senhora do Rosario do Orobó. vai para o Andrahy Diamantino, no Termo da Feira.

Pontes do Beijú e Apicum, no Termo da Villa de S. Francisco.

Ponte na passagem do Mombaça no rio Jacuipe do Termo da Cidade de Santo Amaro.

Dita sobre o rio de Joanes na passagem do Cabaxi.

Dita do riacho do Rolao na passagem do Engenho Natiba.

Dita do riacho Pagão na estrada de Paramerim.

Ponttes do rio Jacuipe e Fundo no sitio do Engenho Fazenda do meio.

Melhoramento da estrada Matta das Moendas,
Ponte sobre o rio Subahé no Termo de Santo Amaro.

Melhoramento da Ponte e Baixa do Calolé em Santo Amaro.

Melhoramento da ladeira do Capoeiroçú.

Melhoramento da ladeira do Uru bú na Villa de Maragogipe.

Ponte sobre o Rio Gereba.

Construcção de uma fonte na Villa de Maragogipe.

Reconstrucção da ponte do porto da mesma Villa.

Todas as obras decretadas na Lei Provincial n.º 322.

Secretaria do Governo da Bahia 28 de Fevereiro de 1850.

O Secretario.

LUIZ MARIA ALVES FALCÃO MUNIZ BARRETO

ARTIGOS OFFICIAES

MENCIONADOS NA FALTA

OFFICIO DO ENCARREGADO DA ESTRADA DE VALENÇA Á
PROVINCIA DE MINAS GERAES.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

No principio de Dezembro passado enviei á V. Ex.^a as folhas do serviço feito na estrada deste Termo para a Provincia de Minas té o fim de Junho, o que foi pago com os dous contos de rs., que V. Ex.^a mandou-me entregar no referido mez de Junho pela Repartição das Obras Publicas. De accordo com as vistas de V. Ex.^a mandei activar o mais possivel o melhoramento desta estrada, que tem a extensão de 28 legoas desde esta Cidade até o fim do Termo de Jequiriçá, na margem esquerda do Rio de Contas. Para aproveitar a estação favoravel fiz que ao mesmo tempo continuasse o serviço em diversos pontos, encarregando ao Juiz de Paz do Guerem João Evangelista Rodrigues de Freitas, em substituição de Francisco dos Santos de Andrade, que fallecêo em Dezembro do anno passado, o lance da Povoação do Guerem para baixo até a Aldêa de S. Fidelis: á Antonio José de Souza Couto do Guerem até a varzea de Cachoeira.

Grande: á Antonio Francisco Dias de Cachoeira-Grande ate Bom Jezus, e Estoupa; ao Capitão Manoel Esteves de Souza a abertura da nova estrada que segue do Cosca á margem do Rio de Contas, para desviar o transito da Serra-Tiririca; e finalmente á Alexandre José de Souza para vir da dita margem do Rio de Contas, ao mesmo tempo á encontrar-se com o serviço em que segue o referido Capitão Manoel Esteves. Os trez primeiros começarão os trabalhos em Dezembro, e nelles continuão, e os dous ultimos em Janeiro, e estão continuando, devendo ficar prompta essa parte da estrada, á cargo dos ditos Alexandre, e Manoel Esteves, até o fim de Março, incluídos algumas pequenas pontes, segundo as ultimas informações. Todos estes cinco Administradores empregão diariamente vinte jornaleiros, os quaes tenho supprido na certeza de ser-me fornecida por V. Ex.^a ao menos a quantia de dous contos de réis para indemnisar-me dos adiantamentos, que tenbo feito, e vou fazendo, os quaes ja devem absorver esta quantia, pois que he necessario adiantar á cada Administrador mais de dusetos mil réis por mez. Além destes Administradores ha necessidade de mais um, que com igual numero de jornaleiros melhore a legoa de caminho que começa no Pitanga, nesta Cidade, até a já mencionada Aldêa de S. Fidelis, cujo serviço vou começar nesta semana,

antes que chegue o inverno, cujas chuvas, e dias pequenos não deixão tirar-se vantagem do que se emprega. Tenho assim disposto o serviço não só por aproveitar o sol, como pelo desejo que tenho de pôr melhorades todos os lugares incommodos, e delíceis da estrada, durante a estada de V. Ex.^a na Provincia, cujos progressos com tanto afan promove. — Deos Guarde a V. Ex.^a muitos annos. Valença 12 de Fevereiro de 1850. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, Presidente desta Provincia. — *Bernardino de Sena Madureira*, Director das estradas.

PARECER

DA COMMISSÃO NOMEADA PARA PROPOR UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CORRESPONDENTE A'S OPERAÇÕES DAS OBRAS PUBLICAS.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A Commissão por V. Ex.^a nomeada, por acto de 7 de Dezembro ultimo, para propôr um sistema de escripturação correspondente á importancia das operações, que se fazem na Repartição das obras publicas, sendo a mesma escripturação encarregada á Thesouraria Provincial, he de parecer:

1.º Que achando-se estabelecido na Thesoura-

ria Provincial um sistema de escripturação, contabilidade, e fiscalisação, que regula todas as suas operações, por elle se deve reger na que lhe vai ser incumbida das obras publicas, creando-se mais dous livros, um de C/C com cada uma das obras, Arrematantes, Administradores, e quaesquer outras pessoas que recebem dinheiros para obras, e outro de entrada e sahida dos materiaes e objectos do Armazem.

2.º Que fique á cargo da Thesouraria por meio da Estação competente, não só ter em dia a escripturação dos referidos livros, como proceder ao exame, e conferencia das Férias, e documentos de despeza, e tomar contas a todos os responsaveis.

3.º Que as compras dos materiaes e objectos necessarios ás obras, sejam feitas por arrematação, de ordem do Inspector da Thesouraria, salvo quando por este meio ficarem menos vantajosas, ou se não apparecerem concurrentes no dia para ella designado; quando houver urgencia, ou quando se tratar de compras miudas, que não excedão de 50.000 réis.

4.º Que o fornecimento dos materiaes, e objectos necessarios á qualquer obra, se faça por um pedido do Mestre-d'ella, rubricado pelo Engenheiro, que a dirigir, com declaração de ser ou não urgente, e da qualidade, e quantidade dos ditos materiaes e objectos.

5.º Que de todas as compras de materiaes e objectos se dê entrada no Armazem por um recibo do Empregado, que o tiver sob sua guarda, e que a sahida ou descarga deve-se dar pelo mesmo pedido das obras, tendo a ordem do Inspector da Thesouraria, e recibo do Mestre, que o houver feito.

6.º Que para maior esclarecimento o Inspector da Thesouraria tenha uma pauta dos preços correntes de todos os materiaes, e objectos necessarios ás obras, e que por informações do Empregado incumbido das compras, e de pessoas entendidas, lhe faça constantemente as alterações do mercado.

7.º Que na compra dos materiaes se ouça ao Engenheiro Director da obra sobre a qualidade d'elles; e que verificando-se ser inexacta sua informação, por favorecer, á um ou prejudicar á outro dos vendedores, seja responsabilizado como preverificador.

8.º Que igual responsabilidade tenha o encarregado das compras, quando exigir da Thesouraria mais do que der pelo objecto comprado; quando comprar por mais sabendo haver por menos no mercado, e quando der innexacta informação ao Inspector da Thesouraria sobre os preços correntes, verificando-se, que o fiserá de má fé.

9.º Que sendo favoravel o preço dos materiaes, o Inspector da Thesouraria possa comprar maior quantidade do que a necessaria para satisfazer os

pedidos, e mesmo sem elles, sendo os materiaes dos que tenham applicação commum as obras; em ambos os casos, porem, com a approvação do Governo, sem a qual fóra d'elles não effectuará compra, que exceda de

10.º Que annualmente, e todas as vezes que o determine o Governo, ou o Inspector da Thesouraria, se balanceie o Armazem pela escripturação do livro de entrada e sahida, e respectivos documentos; e dando-se falta ou troca, ou verificando-se em qualquer tempo ter havido empréstimo de algum dos materiaes, ou objectos á elle recolhidos, communique-se ao Governo, para ser o Empregado responsabilizado.

11.º Que as arrematações das obras, e quaesquer outros contractos acerca d'ellas, sejam igualmente effectuados pela Thesouraria á vista das plantas, orçamentos, e condições determinadas pelo Governo, de cuja approvação fiquem dependentes as ditas arrematações, ou contractos.

12.º Que todos os pagamentos se fação directamente pelo Cofre da Thesouraria, á excepção do das compras miudas, de que trata o artigo 3.º, e das Férias dos jornaleiros, que serão pagas nas obras, em presença dos Engenheiros, que as dirigirem.

13.º Que as Folhas dos jornaleiros sejam de dez em dez dias feitas, e assignadas pelo Mestre da

obra, e rubricadas pelo Engenheiro, que a dirigir; para serem enviadas á Thesouraria, que as mandara pagar depois de conferidas; 1.º pelos pontos respectivos que, tomados pelos Feitores, e rubricados pelo dito Engenheiro, serão diariamente remettidos á Thesouraria; 2.º pelas ordens do Governo sobre os jornaes marcados aos operarios, e trabalhadores.

14.º Que só na obra tenha lugar o pagamento das Folhas; que o Mestre d'ella o certifique nas mesmas Folhas; e o Empregado, que o fiser, dê contas d'elle logo no seguinte dia á Thesouraria; sendo os jornaleiros, que não comparecerem, incluídos nas Folhas seguintes, e pagos pela Thesouraria se não receberem por trez Folhas seguidas.

15.º Que apparecendo alguma duvida pelo exame, e conferencia das Folhas dos jornaleiros, sejam d'ellas excluídos aquelles sobre que a duvida versar, fazendo-se depois de resolvida um additamento ás ditas Folhas, para serem pagos, se faltarem mais de 5 dias para o seguinte pagamento.

16.º Que passem á servir na Thesouraria Provincial os trez Amanuenses da Repartição das obras; e que o Almoxarife por si, e seu Fiel, sob as ordens do Inspector da Thesouraria, seja o encarregado da guarda do Armazem, das compras, organização da pauta, e informações sobre os preços correntes, dos pagamentos de compras miúdas, e:

das Folhas dos jornaleiros, sendo estas pagas por Agêntes de nomeação do Governo, quando fôr de obra adiministrada fóra da Cidade.

17.º Que o Almozarife preste fiança por si e seu Fiel á contento da Thesouraria, e de approvação do Governo; que tanto elle, e seu Fiel, como os Amanuenses continuem a ter os mesmos vencimentos, e que todos fiquem sujeitos ás Leis, e Regulamentos da Thesouraria.

18.º Que sejam suprimidos os empregos de Contador, Escripturario, Guardas d'Armazem, Secretario, e Continuo; servindo de Secretario da Junta, para o que seja ainda preciso, um dos mesmos Engenheiros, e de Continuo o Porteiro; ficando, porem, os actuaes Empregados addidos ás Repartições publicas, segundo a conveniencia do serviço, e suas habilitações, até que vaguem, ou sejam providos em outros empregos. Deus Guarde á V. Ex.ª Bahia 29 de Janeiro de 1850. Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Presidente da Provincia.—*Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima, Bernardo do Canto Brum, Manoel Pereira Bastos Varella.*

PARECER

**DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROPOR REFORMAS
PARA A BIBLIOTECA.**

—

Illm.º e Exm.º Sr.

A Comissão encarregada por V. Ex.ª de propor as reformas de que precisa a Bibliotheca Publica desta Cidade tanto no pessoal e material, como no regulamento que a deve reger, depois de seria e pausada reflexão, tem reconhecido que só uma direcção muito zelosa e illustrada, exercida por pessoa inteiramente dedicada ao serviço publico, e gratificada á proporção da importancia de sua posição, pode tirar este estabelecimento litterario do estado lastimoso em que elle se acha, como está provado pelo relatorio, que apresentou em Maio de 1847 a primeira Comissão, que foi incumbida de examinal-o. Esta he a reforma que acerca do pessoal a Comissão acha mais imperiosa, aguardando as informações que a nova direcção possa dar dos mais Empregados que talvez possam servir convenientemente influidos por um chefe respeitavel; e severo no cumprimento de seus deveres.

Quanto ao material e ao regulamento da Bibliotheca nada adianta a Comissão por óra aos tra-

balhos das Commissões de Maio de 1847, e de 6 de Março de 1849, os quaes acha ella sufficientes para o ensaio das reformas, que só poderao ser mais aperfeiçãoadas com as illustrações com que um chefe zeloso do estabelecimento possa contribuir habilitado pela pratica. A respeito do offerecimento que o actual Bibliothecario fez de leccionar um curso de ensino mutuo das linguas Portugueza, Italiana, Hespanhola, Franceza, Ingleza, e Alemã, reconhecendo a Commissão a difficuldade do ensino da ultima, não duvida da utilidade que possa prestar ao publico o dito Empregado no ensino das outras que elle meaciona, em cujo exercicio V. Ex.º o poderà convenientemente empregar se achar vantajosa a offerta.— Deos Guarde a V. Ex.ª Bahia 25 de Fevereiro de 1850. — Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, Presidente desta Provincia. — *Casemiro de Sena Madureira, Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Vicente Ferreira de Oliveira*—Conforme.— O Secretario, *Luiz Maria Alves Falcão Muniz Barretto.*

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

FEITA

COM DIVERSAS OBRAS NO EXERCICIO DE 1848 A' 1849, E SEMESTRE DE JULHO A' DEZEMBRO DE 1849.

	EXERCICIO DE 1848 A' 1849.	SEMESTRE DE 1849.	Total.
REPARO DE MATRIZES.			
Despendido com diversas Matrizes conforme a distribuição do Excel. Deocesano	11:665U000	1:730U000	13:395U000
REPARO DE CADEIAS.			
Idem com as Cadeias d'esta Cidade	602U998	224U000	826U998
Idem com a da Cidade da Cachoeira	17U160	"	17U160
Idem, idem de Nazareth	350U000	"	350U000
Idem, idem de Santo Amaro	2:000U000	"	2:000U000
Idem com a da Villa da Purificação.	162U490	"	162U490
Idem, idem de Santa Izabel de Paraguassú	15U500	"	15U500
Idem, idem de S. Francisco	1:000U000	887U950	1:887U950
Idem, idem da Villa Nova da Rainha	439U000	"	439U000
Idem, idem da Villa de Maragogipe	39U660	"	39U660
Idem, idem da Villa de Ilheos	"	139U400	139U400
OBRAS.			
Estrada das Boiadas	35:006U000	225U000	35:225U000
Caza de prizão com trabalho	7:095U640	60U000	} 8:306U140
Entulho da dita caza	1:150U500	"	
Canal da Jequitaiá	2:509U520	"	
Calçadas do Bomfim, Rozario, e Mercês	19:257U909	2:260U000	21:517U909
Ladeira de Santa Thereza, e Preguiça	17:766U684	6:209U820	23:976U504
Encanamento do Rio Camorogipe	1:854U364	120U000	1:974U364
Calçada do largo do Theatro	4:972U580	90U500	5:063U080
Estrada de Brotas, e Cemiterio	2:792U584	133U150	2:925U734
Cães do mercado da Cidade de Valença	1:000U000	"	1:000U000
Compra do terreno para a cadeia da dita Cidade	2:101U180	"	2:101U180
Ponte do Guerém	300U000	"	300U000
Idem do Rio Jaguaripe na Itapoan	2:197U360	"	2:197U360
Caza da Camara, e Cadeia da Villa Nova da Rainha.	11:030U490	1:000U600	12:030U490
Ponte sobre o Rio Piãos em Valença	990U598	"	990U598
Idem, sobre o Golfo e Lage em Camamú	321U000	"	321U000
Idem sobre o Rio Capivari	2:000U000	"	2:000U000
Abaulamento da rua da Valla	1:280U270	318U450	1:598U720
Ponte no riacho acima do Pitinga	120U000	"	120U000
Obras na Cidade de Santo Amaro	800U000	"	800U000
Cemiterio da dita Cidade	600U000	"	600U000
Compra da antiga casa da Polvora	2:500U000	"	} 3:206U940
Demolição da dita casa	599U000	"	
Conducção da pedra da dita	"	107U940	
Cães do mercado na Cidade de Nazareth	4:000U000	"	4:000U000
Estradas da Cidade de Nazareth	4:000U000	"	4:000U000
Ladeira do Urubú.	400U000	"	400U000
	142:931U487	18:506U210	156:437U697

	EXERCICIO DE 1848 A' 1849.	SEMESTRE DE 1849.	Total.
<i>Transporte.</i>	142:931U487	13:506U210	95:837U697
Cacimba e Ponte em Maragogipo	1:000U000	2:000U000	3:000U000
Ponte-Grãba — em Valença	400U000	„	400U000
Idem do Rio Pojuca	3:000U000	„	3:000U000
Estrada da Graça à Barra.	„	2:400U000	2:400U000
Idem d'Orobó ao Andrahy	„	600U000	600U000
Ponte do Rio Pericúara	„	600U000	600U000
Ladeira do Capoeirosú	„	4:000U000	4:000U000
Caza por detraz da Relação, comprada para a Reparti- ção de Obras Publicas	1:733U332	866U668	2:600U000
Idem comprada para o Jury, e Cadeia na Villa do Tu- cano	„	1:000U000	1:000U000
Despendido com o telheiro do quartel do Carmo na Cidade da Cachocira	28U420	„	28U420
Concerto de um cano à rua do Cabeça.	U960	„	U960
Salario e transporte dos Carpinteiros, que estiverão construindo barcas em Pilão-Arcado	834U200	299U200	1:133U400
R.	149:928U399	25:272U078	175:200U477

Contadoria Provincial da Bahia 23 de Fevereiro de 1850.

O Contador.

José Joaquim de Mello Pacheco.

MAPPA DAS PESSOAS FALLECIDAS DA FEBRE EPIDEMICA

NA CIDADE DA BAHIA.

Desde o 1.º de Novembro de 1849 até 28 de Fevereiro de 1850.

Americanos.	Austriacos.	Africanos livres.	Brasileiros.	Belgas.	Bromenses.	Dinamarquezes.	Egypciacos.	Franceses.	Hamburguezos.	Hespanhóos.	Hollandezos.	Irlandezos.	Italianos.	Ingleses.	Napolitanos.	Portuguezos.	Prussianses.	Rusos	Romanos.	Sardos.	Suecos.	Toscanos.	ESCRAVOS.		TOTAL.
																							Africanos.	Crioulos.	
12	6	124	604	6	3	17	1	36	17	2	8	5	8	74	8	84	18	18	2	83	72	1	67	34	1310

Resumo dos mortos na Cidade.

Brasileiros.....	604
Estrangeiros.....	481
Africanos livres.....	124
Escravos.....	101
TOTAL.....	1310

N. B. Este mappa, organizado á vista de participações officiaes, de certo não contém o numero de todos os mortos, mas tão somente d'aquelles de que os Encarregados de fazerem taes participações tiverão noticia: e por isso, atendendo-se tambem á outros dados, pode-se sem receio de errar calcular em 1600 o numero dos fallecidos nesta Cidade e seos arrehaides no tempo acima designado.

Ainda se não póde calcular a cifra dos mortos em muitas das Freguezias de fóra pertencentes á Comarca desta Cidade; e das do Reconavo. litoral; e Interior apenas consta oficialmente terem fallecido em algumas dellas 549 pessoas de febres.

Secretaria do Governo da Bahia 28 de Fevereiro de 1850.

O Secretario — LUIZ MARIA ALVES FALCÃO MUNIZ BARRETÓ.